

## EDITORIAL

Prezados (as) leitores (as) estamos na 9ª edição da Revista Interfaces Científicas – Direito. Esta reflete a construção de uma rede que vem se afirmando no Estado de Aracaju, em Sergipe na discussão em Direitos Humanos na perspectiva da interdisciplinaridade. Congrega a produção acadêmica que tanto tem se dedicado – a qual dialoga multi e interdisciplinarmente - aos estudos e pesquisa no campo jurídico pautado pelos Direitos Humanos. E, nesse sentido, os estudos e pesquisas desenvolvidos recaem a interdisciplinaridade, a epistemologia jurídica e a pesquisa no aguerido diálogo com o Direito.

Essa rede potente reúne aqui profissionais, pesquisadores do Direito com inserção e atuação nos mais diversos lugares do País: Belo Horizonte, Passo Fundo, Santa Cruz e Ijuí /RS, São Paulo, Salvador e Sergipe. E, ainda, estão conectados com outras redes internacionais como Argentina e Portugal. Uma rede que mostra a produção conhecimento em movimento.

Nesse sentido, cabe ressaltar que os artigos que o (a) leitor (a) aqui encontrará são oriundos de pesquisas e, sobretudo, apontam para o esforço metodológico da pesquisa no Direito, para a produção do conhecimento engajado. Inclui, também, experiências de vidas o que contribui, significativamente, para a inserção da ciência jurídica no paradigma da pós-modernidade. Assim, a rede potente aqui encontrada mostra que é possível mirarmos “o conhecimento prudente para uma vida decente”, como refere Boaventura de Sousa Santos.

O artigo O POS POSITIVISMO, O ATIVISMO JUDICIAL E A HUMANIZACAO DO DIREITO de Marlon Fontes Mota e Lilian Jordeline Ferreira de Melo traz uma contribuição por meio da pesquisa bibliográfica e qualitativa. Destaca o fato de que a sociedade vivencia um momento de grandes intervenções do direito sobre as liberdades individuais e, mesmo estando diante da afirmação de que o conflito faz parte da

condição humana por ser considerado um elemento de transformação e mudança, a sua apreciação pelo judiciário poderá ter respostas com consequências positivas, de acordo com a efetividade alcançada na aplicação da norma específica. Os autores detêm-se sobre o tema e em que medida o processo de humanização do Direito demonstra que a extrapolação dos limites impostos pelo positivismo se faz necessária para o alcance da função social da norma jurídica e efetivamente do próprio Poder Judiciário.

Continuamente, temos o artigo EXPERIÊNCIAS DE CONTROLE ESTATAL DAS RELIGIÕES NO BRASIL E EM ANGOLA de Kellen Josephine Munz de Lima e Ilzver de Matos Oliveira, dão visibilidade ao modelo atual de expansão religiosa, às novas geografias espirituais, na mobilidade geográfica do neopentecostalismo brasileiro –, com a apresentação de um caso ocorrido em Angola no ano de 2013, quando em uma decisão inédita, o governo de Angola determinou o fechamento de igrejas evangélicas neopentecostais instaladas no país sob a acusação de propaganda enganosa. Abordam ainda dois outros casos processados na justiça do Brasil. Discutem a experiência desses dois países com o controle fundamentalismo e a intolerância religiosa neopentecostal, debatendo sobre o controle estatal exercido sobre a liberdade religiosa, especialmente a liberdade de culto. Assim, a apresentação de alguns casos emblemáticos de intolerância religiosa, chegados ao judiciário, mostrou-se como fio condutor que possibilitou a análise das rotas de colisão em que se situam diversas categorias de direitos envolvidas nesse fenômeno social.

Em A POSSIBILIDADE E A EXTENSÃO DOS LIMITES AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, Evinis da Silveira Talon aponta que, atualmente, mais importante do que a definição de novos direitos e a ampliação horizontal dos direitos fundamentais, é a análise dos limites verticais ou qualitativos, ou seja, a abordagem de cada direito e de suas limitações.

Em JUSTIÇA RESTAURATIVA E RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS FAMILIARES, Mayara Pellenz e Ana Cristina Bacega De Bastiani nos oferecem uma análise da temática da violência doméstica e a possibilidade de resoluções de conflitos daí oriundos, pela justiça restaurativa. Nesse artigo o (a) leitor (a) perceberá o desenho de pesquisa realizado pelas autoras. Em seus escritos a modelização da pesquisa, no Direito, ganha visibilidade. E, dos resultantes achados, nos mostram como a justiça restaurativa pode ser uma nova forma de resolver conflitos, já que incentivaria o entendimento e o diálogo. Por fim, Pellenz e De Bastiani constata a possibilidade da utilização da justiça como um meio de atenuar os problemas da situação prisional brasileira, ao resolver conflitos antes que eles se tornem problemas do direito processual penal. Conflitos familiares podem ser revolidos objetivando o restabelecimento dos laços.

Em MOVIMENTOS SOCIAIS EM REDE: O PAPEL DOS ATORES POLITICOS E SOCIAIS NA EFETIVACAO DA CIDADANIA BRASILEIRA, o leitor encontrará uma mirada acerca da participação cidadã e as lutas sociais em prol da efetivação dos direitos humanos e fundamentais.

Onde Aline Antunes Gomes e Luciano de Almeida Lima procuram abordar e analisar, para além de uma ótica tradicional, o advento das novas tecnologias de comunicação e informação como propiciadoras de abertura do espaço público tradicional. Analisa, assim, o papel dos novos atores políticos e sociais que emergiram a partir das redes e representam uma resistência aos poderes institucionais tradicionais.

Mylene Comploier, em O MINISTERIO PÚBLICO E ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE: AS ORIGENS DE UM TEXTO INOVADOR se propõe a analisar como foi a preparação, atuação e conquistas do Ministério Público na Assembleia Nacional Constituinte (ANC) e, ao final, o desenho constitucional obtido, de modo a se questionar como foi possível a aprovação de um texto tão avançado, que superou até mesmo as

expectativas da própria classe. Buscam essa reflexão à partir do advento de comemoração dos 25 anos da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, por alguns denominada de ‘Constituição-cidadã’.

O uso de animais em testes científicos e pesquisas acadêmicas tem ocupado o centro da agenda ambiental nacional e internacional. O uso de animais tanto em uso de pesquisas laboratoriais como acadêmicas tem sido fortemente pressionados pelo ordenamento jurídico com os princípios que norteiam a proteção jurídica dos animais. Em OS DIREITOS DOS ANIMAIS DIANTE DAS EXPERIÊNCIAS CIENTÍFICAS: UMA BREVE ANÁLISE JURÍDICA-FILOSOFICA, Franciele Faistel Ventura e Flavia Vilanova Passos apresentam os direitos dos animais frente às experiências científicas. As autoras fazem uma breve análise a relação do homem com o animal e a problemática do especismo. Apresentam métodos alternativos com o intuito de evitar que animais sejam submetidos a métodos bárbaros e precários que ao invés de promover o avanço científico apenas o retarda. Fazem, ainda, uma análise sobre os direitos dos animais no Brasil e no mundo, mostrando a inclusão dos direitos dos animais nos debates do cenário jurídico ao ser publicada a Declaração Universal dos Direitos dos Animais e as mudanças que estão ocorrendo nas mais diversas legislações do mundo com o animal sendo considerado sujeito de direito por muitos países. Desenvolvem uma crítica sobre a Lei Arouca que versa sobre as pesquisas científicas feita em animais no Brasil, demonstrando que se trata de um retrocesso no que tange à busca de métodos alternativos e na garantia dos direitos dos animais.

Boa Leitura !!

**Márcia Esteves de Calazans**

Doutora em Sociologia – UFRGS  
Professora no PPG Políticas Sociais e Cidadania,  
Universidade Católica do Salvador